

Poço Local-001DAEE 219-0124- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.525,63 - E 248,87 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela MIRANDA NETO & COMPANHIA LTDA, CNPJ 44.922.318/0006-00, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9405703, em 14/10/2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Av. Dr. Miranda nº 853, Centro, no município de OSVALDO CRUZ, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 155-0059- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.590,13 - E 512,36 - MC 51 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo INSTITUTO DE PERMACULTURA E ECOVIAS DA MATA ATLÂNTICA, CNPJ 05.817.439/0001-25, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9604587, em 27/11/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rua Reinaldo Mateus s/nº, Bairro Ubatumirim, no município de UBATUBA, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio do Porquinho - Coord UTM (Km) - N 7.422,87 - E 514,29 - MC 45 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. ANGELO SQUAS-SONI, CPF 168.463.208-06, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9700634, em 6/12/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Chácara Jade, SP-255, Km 177+900 m, Bairro Carmo, no município de REBEIRÃO BONITO, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 190-0001- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.555,45 - E 794,20 - MC 51 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela CARAVITA EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 46.987.012/0001-52, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE nº 9806578, em 29/7/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Sítio Floresta Escura, s/nº, Bairro Tuncum, no município de SÃO PEDRO, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 246-0052- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.500,09 - E 205,85 - MC 45 - Vazão 0,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAAE 9306281, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação,na Fazenda Umuarama, SP 340, km 267, no município de MOCOCA, requerida pela CAIAPÓ AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 04.506.785/0001-20, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Afluente do Córrego do Burro - Coord UTM (Km) - N 7.617,16 - E 289,94 - MC 45 - Vazão 6,20 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 15/03/2012." Referência:

- Interessado: APARECIDO CELSO DE ANDRADE/ARARI PINTO DE OLIVEIRA FILHO

- CPF: 016.908.828-67

- Endereço: Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Município: ÁGUAS DA PRATA

- Autos DAAE n. 9306434

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR, de 25/01/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 10611/11 - 14/07/11 - Captação Superficial - Córrego São Bento ou do Mirante -Coord. Utm (Km) N 7.572,78 - E 321,30 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta BPG/PGR/n.º 1044/11, de 20/10/2011, com apresentação de:

- Requerimento de Implantação de Empreendimento (Anexo I);
- EVI (Anexo II) e Cronograma - recolher a taxa;
- Número da ART e do Responsável Técnico no requerimento protocolado;
- Comprovante de recolhimento de uma diferença da Taxa no valor de R\$ 10,30;
- Indicação do local da Captação Superficial em planta;
- Relatório de Avaliação de Eficiência do uso da água - RAE;
- Protocolo da CETESB;
- Comprovante de endereço do proprietário para correspondência;
- Fluxograma do uso da água e todas as demais informações solicitadas na citada carta.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAAE no 01 de 02/01/1998.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-5.540, de 15-3-2012

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Relações Internacionais, O3 (três) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 12.5.8.87.8).

Portaria GR-5.541, de 15-3-2012

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Superintendência de Comunicação Social, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo Técnico T1 A	Qtde. de Empregos Públicos
02	

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.61.56.3).

Portaria GR-5.542, de 15-3-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1137344, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1.074-2008 e distribuído pela Portaria GR-5.261-2011, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Centro Universitário Maria Antônia para a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.5389.1.1).

Portaria GR-5.543, de 15-3-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo Técnico T1 A	Qtde. de Empregos Públicos
01	

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 12.5.12.25.5).

Portaria GR-5.544, de 15-3-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1199110, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1.074-2008 e distribuído pela Portaria GR-5.112-2011, fica redistribuído do Museu Paulista para o Centro de Práticas Esportivas da USP.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 12.5.125.63.7).

Portaria GR-5.545, de 15-3-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Química de São Carlos, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo Técnico T1 A	Qtde. de Empregos Públicos
01	

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.217.75.0).

Portaria GR-5.546, de 15-3-2012

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Centro Universitário Maria Antônia, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo Técnico T1 A	Qtde. de Empregos Públicos
01	

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.4839.1.6).

Portaria GR-5.547, de 15-3-2012

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1136976, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1.074-2008 e redistribuído pela Portaria GR-5.158-2011, fica redistribuído da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto para o Centro de Informática de São Carlos.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.29.73.2).

Portaria do Reitor, de 15-3-2012

Designando, nos termos do artigo 2º do Regimento Interno da CERT, baixado pela Resolução 3.531-89, alterada pela Resolução 4.925-02, os Profs. Dr. José Roberto Postali Parra (Espalq) e Marcos Boulos (FM) para integrarem a Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT), nas vagas dos Profs. Drs. Catarina Satie Takahashi e Euclides Ayres de Castilho, respectivamente. Proc. USP 82.1.22683.1.5.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA Retificação

No Contrato 8-2012, Processos: 2011.1.510.70.2, Pregão: 8-2011, Contrato: 8-2012, onde se lê: Objeto: Fornecimento de peças e acessórios de informática, leia-se: Objeto: Fornecimento de equipamentos de telecomunicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria do Superintendente, de 9-3-2012

Aditando, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, a Portaria GS-011, de 16-2-2012, incluindo o nome de Zósia Angélica de Sant’Ana entre os membros titulares indicados, em substituição à Rosana Aparecida Campanhã da Silva. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria GS-012-2012).

EDITORA DA USP

Despacho do Reitor, de 13-3-2012

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP:

Processos	Contratados
2012.1.121.91.0	José Álvaro Moisés e Rachel Meneguello
2012.1.124.91.9	Paulo Leonel Libardi

Comunicado

No extrato de contrato da obra “Polinizadores no Brasil”, publicado em 14-3-2012, acrescente-se como contratado Antonio Mauro Saraiva.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE MATERIAIS

Segundo Termo Aditivo Contratual

Processos 2009.1.2165.86.4 e Volumes - Concedente: Escola de Artes, Ciências e Humanidades – CNPJ 63.025.530/0062-26 - Concessionária: Café CAOC Comércio de Doces e Salgados Ltda. – CNPJ 00.371.876/0001-44 - Alteração: 2 - Data da assinatura: 01-03-2012 - Objeto: Prorrogação de vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de 1º-3-2012. A concedente poderá denunciar o contrato, a qualquer momento, sem a cobrança de ônus ou aplicação de qualquer penalidade por parte da Concessionária, mediante Aviso Prévio de 30 dias.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Extratos de Convênios

Processo: 2010.1.987.27.3. Convênio: 22893. Convênio entre a Arco e a Universidade de São Paulo, no interesse da Escola de Comunicações e Artes, visando ao oferecimento do Curso de Extensão Universitária – especialização “Redes Digitais, Terceiro setor e Sustentabilidade” no período de 06-08-2011 a 06-02-2013. Valor: R\$ 568.060,00. Vigência: Da data da assinatura do convênio (06-08-2011) até 60 dias após o término do curso.

Processo: 2010.1.936.27.0. Convênio: 23526. Convênio entre a Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, o Instituto Votorantim, o Museu da Pessoa.Net e Aberje, na cooperação para estudos aprofundados acerca de temas de memória e desenvolvimento industrial e empresarial brasileiro. Valor: Sem ônus. Vigência: 3 anos a partir da data da assinatura (10-03-2011).

Processo: 2010.1.1435.27.4. Convênio: 23879. Convênio entre a Arco e a Universidade de São Paulo, no interesse da Escola de Comunicações e Artes, visando ao oferecimento do Curso de Extensão Universitária – especialização “Redes Digitais, Terceiro setor e Sustentabilidade” no período de 06-08-2011 a 06-02-2013. Valor: R\$ 568.060,00. Vigência: Da data da assinatura do convênio (06-08-2011) até 60 dias após o término do curso.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extratos de Contratos

Processo: 12.1.601.11.3. Parecer PG.P:Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7. Contrato 24-2012. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratada: Seal Telecom Com. e Serviços de Telecomunicações Ltda. Do Objeto: Fornecimento de terminal de vídeo conferência. Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Do Valor: R\$ 101.270,00. Data de assinatura: 08-03-12.

Processo: 12.1.601.11.3. Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes. Contrato 25-2012. Contratante:Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratada: Digitalnet Brasil Sistemas de Colaboração Ltda. Objeto: Fornecimento de terminal de vídeo conferência. Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Do Valor: R\$ 44.340,00. Data de assinatura: 08-03-12.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria da Diretora, de 15-3-2012

Cessando a designação da Bolsa-Monitoria do aluno Alvaro Katsuki Kanasiro, a partir de 31-3-2012, do Projeto “Arquivo Virtual Histórias Migrantes”, sob a coordenação do professor Sedi Hirano, do Laboratório de Estudos de Etnicidade, Racismo e Discriminação da FFLCH-USP.

Comunicado

Edital ATAC-030-12-CL-Francês.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 05 vagas para a função de Monitor-Bolsista, junto ao Centro de Línguas, Área de Francês.

Estarão abertas na Casa da Cultura Japonesa - Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 16.03.2012 a 04.04.2012, as inscrições para preenchimento de 05 vagas para a função de Monitor-Bolsista com o objetivo de ser integrado ao Projeto de Ensino de Francês, ministrar aulas nos Cursos de Francês, elaborar material didático e participar de reuniões pedagógicas relacionadas aos Cursos de Francês, oferecidos pelo Centro de Línguas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de Pós-Graduação do Programa de Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológicos em Francês ou Licenciatura em Letras-Francês da FFLCH/USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá as disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum

vítave, RG, CPF e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço residencial, endereço eletrônico e telefone para contato.

O processo seletivo consistirá de duas fases:

1º. Fase: Prova escrita: dia 05.04.2012, às 09h.;

2º. Fase: Entrevista: dia 05.04.2012, às 14h.

Local de realização da prova escrita, entrevista e entrega da documentação: Secretaria do Centro de Línguas, no mesmo endereço das inscrições.

O número de horas da monitoria e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Centro de Línguas.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Centro de Línguas, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Resumo de Contrato

Processo 12.1.71.8.4. Edital de Pregão 7-2012-FFLCH. Contrato 172-2012. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Rubens dos Reis Moraes – ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais (bebidouro elétrico), conforme descrito no Anexo I – “Objeto do Contrato”, que integra este contrato. Valor total deste contrato: R\$ 10.479,98.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Resumos de Contratos

Processo 2012.1.444.17.4. Contratante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Digitalnet Brasil Sistemas de Colaboração Ltda. Objeto: Fornecimento de terminal de videoconferência de alta definição. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 44.340,00. Data da assinatura: 08-03-2012.

Processo 20